

DECRETO Nº 1760 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.100,00**
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

141

08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	27.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

41

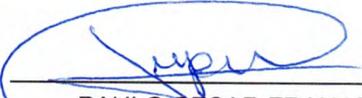
15.452.0011.2016.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-27.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 3110
706	Transferência Especial da União	
311 001	EMENDA INDIVIDUAL DABOBERTO NOGUEIRA	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-27.100,00

JAPORA, 29 de setembro de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1760 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		27.100,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
141		
08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	27.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
41		
15.452.0011.2016.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-27.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 3110
706	Transferência Especial da União	
311 001	EMENDA INDIVIDUAL DABOBERTO NOGUEIRA	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-27.100,00

JAPORA, 29 de setembro de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL